

São Leopoldo, 06 de janeiro de 2022.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº 010/2022

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO o Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Nº 40696/2020 assinado com a Fundação Hospital Centenário, para a prestação de serviços de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros na Fundação Hospital Centenário.

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga Horária Mensal	Turno de Trabalho	Salário Base (R\$)
1	Enfermeiro	150h	A combinar	2.900,00

Fonte: DHO, Instituto Ideas (2022)

2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Tabela 2: Competências da Função

Competência Técnica	Competência Comportamental
✓ Graduação em Enfermagem Completo; ✓ COREN RS ativo; ✓ Experiência mínima de 06 meses na função.	✓ Boa comunicação; ✓ Responsabilidade; ✓ Agilidade; ✓ Assiduidade; ✓ Atenção; ✓ Iniciativa; ✓ Organização; ✓ Trabalho em equipe

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio do preenchimento do formulário no link <https://bit.ly/BancoTalentoSLeopoldo> até às 23h59min do dia **17 (dezessete) de janeiro de 2022**.

- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário preenchido, oportunidade que será reportado mensagem de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher todos os campos do formulário no link acima.
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.

- 3.9. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.10. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 3 (três) etapas:
 - 4.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular
 - 4.1.2. 2ª etapa: Teste de avaliação técnica (múltipla escolha) elaborado de modo a atender as particularidades da função
 - 4.1.3. 3ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhadas informações recebidas via preenchimento do formulário no link acima, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise curricular e técnica e peso 50 (cinquenta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
 - 4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
 - 4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.

- 4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.
- 4.7. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas **a partir de 18 (dezoito) de janeiro de 2022**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.8. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.9. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada **a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022**, no site www.ideas.med.br;
- 4.10. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;
- 4.11. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.5. Constituem requisitos para a contratação:
 - 5.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 5.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;

- 5.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 5.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 5.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - 5.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.7. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail rhhs@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail rhhs@ideas.med.br.
- 6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;

- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 6.7. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

PROCESSO DE VALIDAÇÃO IDEAS (USO INTERNO)		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2022010796	Validação Jurídica	Eliza Maria da Silva